



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Mirante

1

Sexta-feira • 23 de Abril de 2021 • Ano • Nº 2945

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Mirante publica:

- **Decreto nº 1.784 de 07 abril de 2021** - Nomeia a Sr.<sup>a</sup> Adriana Rosa da Silva Lima, para ocupar o cargo em comissão de Assistente de Secretaria, lotado na Secretaria de Educação e dá outras providências.
- **Portaria nº 046 de 05 de Abril de 2021** - Concede adicional de turno extra a Servidora Pública Municipal Marcio Santigo Souza, nos termos abaixo.
- **Portaria nº 048 de 07 de abril de 2021** - Designa a servidora a Sra. Oleydiane Santos Rodrigues, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador da Vigilância Sanitária, lotado no setor de Saúde e dá outras providências.
- **Portaria nº 053 de 14 de abril de 2021** - Concede licença prêmio por assiduidade, por um período de 03 (três) meses, a servidora Tereza Conceição Reis, regime estatutário, lotado no setor de Educação, nos termos abaixo.
- **Portaria nº 054 de 15 de Abril de 2021** - Concede licença prêmio por assiduidade, por um período de 03 (três) meses, a servidora Eny Aparecida Batista Santos, regime estatutário, lotado no setor de Educação, nos termos abaixo.
- **Edital de Convocação 002/2021 Concurso Público 001/2015**



**Se tá na Imprensa Oficial,  
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.  
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.  
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - Wagner Ramos Lima / Secretário - Governo / Editor - Prefeito  
Av: Manoel Messias de Lima

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: XHMFGVGCLMZV/VYHM017A

## Decretos



### **GABINETE DO PREFEITO - PODER EXECUTIVO**

45.255-000 – MIRANTE – BAHIA

CNPJ: **16.416.521/0001-64**

Avenida Manoel Messias de Lima, nº 49 – B. Monte Alegre

E-mail: [pmmirante@pmmirante.ba.gov.br](mailto:pmmirante@pmmirante.ba.gov.br) Fone/Pabx: (77)3468-1029

### **Decreto nº 1.784 de 07 abril de 2021.**

**Nomeia a Sr.<sup>a</sup> Adriana Rosa da Silva Lima, para ocupar o cargo em comissão de Assistente de Secretaria, lotado na Secretaria de Educação e dá outras providências.**

O **Prefeito Municipal de Mirante, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica nomeada a Sr.<sup>a</sup> Adriana Rosa da Silva Lima, para ocupar o cargo em comissão de Assistente de Secretaria, lotado na Secretaria de Educação de acordo as atribuições e competências constantes da Lei Municipal nº 187, de 23/02/2009 alterada pela Lei nº 254, de 30/07/2014 e Lei nº 281 de 27/01/2017.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 05/04/2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mirante, Estado da Bahia, em 07 abril de 2021.



**Wagner Ramos Lima**  
**Prefeito Municipal**

**Portarias**



**GABINETE DO PREFEITO - PODER EXECUTIVO**

45.255-000 – MIRANTE – BAHIA

CNPJ: **16.416.521/0001-64**

Avenida Manoel Messias de Lima, nº 49 – B. Monte Alegre

E-mail: [pmmirante@pmmirante.ba.gov.br](mailto:pmmirante@pmmirante.ba.gov.br) Fone/Pabx:(77)3468-1029

**Portaria nº 046 de 05 de Abril de 2021.**

**Concede adicional de turno extra a Servidora Pública Municipal Marcio Santiago Souza, nos termos abaixo.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRANTE – ESTADO DA BAHIA**, Usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e:

- Considerando o disposto no § 5º do artigo 7º da Lei Municipal n. 057/1997, que Estrutura o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de 1 e 2 Graus.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Concede adicional de turno extra ao Servidor Público Municipal Sr. Marcio Santiago Souza, lotado no setor de Educação e Cultura.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e perderá seus efeitos após o ano letivo de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mirante, Estado da Bahia, em 05 de abril de 2021.



**Wagner Ramos Lima**  
**Prefeito Municipal**



**GABINETE DO PREFEITO - PODER EXECUTIVO**

45.255-000 – MIRANTE – BAHIA

CNPJ: **16.416.521/0001-64**

Avenida Manoel Messias de Lima, nº 49 – B. Monte Alegre

Fone/Pabx:(77)3468-1029

**Portaria nº 048 de 07 de abril de 2021.**

**Designa a servidora a Sra. Oleydiane Santos Rodrigues, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador da Vigilância Sanitária, lotado no setor de Saúde e dá outras providências.**

O **Prefeito Municipal de Mirante, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a Sra. Oleydiane Santos Rodrigues, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador da Vigilância Sanitária, lotado na Secretaria de Saúde de acordo as atribuições e competências constantes da Lei Municipal nº 286, de 03 de abril de 2017.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas as dispões em especial a portaria 045/21 de 05 de abril de 2021,

Gabinete do Prefeito Municipal de Mirante, Estado da Bahia, em 07 de abril de 2021.



**Wagner Ramos Lima**  
**Prefeito Municipal**



**GABINETE DO PREFEITO - PODER EXECUTIVO**

45.255-000 – MIRANTE – BAHIA

CNPJ: **16.416.521/0001-64**

Avenida Manoel Messias de Lima, nº 49 – B. Monte Alegre

E-mail: [pmmirante@pmmirante.ba.gov.br](mailto:pmmirante@pmmirante.ba.gov.br) Fone/Pabx:(77)3468-1029

**Portaria nº 053 de 14 de abril de 2021.**

**Concede licença prêmio por assiduidade, por um período de 03 (três) meses, a servidora Tereza Conceição Reis, regime estatutário, lotado no setor de Educação, nos termos abaixo.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRANTE – ESTADO DA BAHIA**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e:

- Considerando os dispostos no Artigo 107, Parágrafo Único da Lei 6.677/94 de 26.09.94, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Estado da Bahia, combinado com o Artigo 14, Inciso II, parágrafo Único da Lei Municipal nº 037/94, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Mirante.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder o pagamento de licença prêmio remunerada por assiduidade por período de 03 (três) meses a servidora **Tereza Conceição Reis**, regime estatutário, lotado no setor Educação.

**Art. 2º** - Para efeito de licença-prêmio, considera-se de efetivo exercício o tempo de serviço prestado pelo servidor na Administração Pública direta e indireta, da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, independente do regime de trabalho.

**Art. 3º** - Esta portaria entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mirante, Estado da Bahia, em 14 de abril de 2021.



**Wagner Ramos Lima**  
**Prefeito Municipal**



**GABINETE DO PREFEITO - PODER EXECUTIVO**

45.255-000 – MIRANTE – BAHIA

CNPJ: **16.416.521/0001-64**

Avenida Manoel Messias de Lima, nº 49 – B. Monte Alegre

E-mail: [pmmirante@pmmirante.ba.gov.br](mailto:pmmirante@pmmirante.ba.gov.br) Fone/Pabx:(77)3468-1029

**Portaria nº 054 de 15 de Abril de 2021.**

**Concede licença prêmio por assiduidade, por um período de 03 (três) meses, a servidora Eny Aparecida Batista Santos, regime estatutário, lotado no setor de Educação, nos termos abaixo.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRANTE – ESTADO DA BAHIA**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e:

- Considerando os dispostos no Artigo 107, Parágrafo Único da Lei 6.677/94 de 26.09.94, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Estado da Bahia, combinado com o Artigo 14, Inciso II, parágrafo Único da Lei Municipal nº 037/94, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Mirante.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder o pagamento de licença prêmio remunerada por assiduidade por período de 03 (três) meses a servidora **Eny Aparecida Batista Santos**, regime estatutário, lotado no setor Educação.

**Art. 2º** - Para efeito de licença-prêmio, considera-se de efetivo exercício o tempo de serviço prestado pelo servidor na Administração Pública direta e indireta, da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, independente do regime de trabalho.

**Art. 3º** - Esta portaria entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mirante, Estado da Bahia, em 15 de abril de 2021.



**Wagner Ramos Lima**  
**Prefeito Municipal**

**Edital**



**GABINETE DO PREFEITO - PODER EXECUTIVO**

45.255-000 – MIRANTE – BAHIA  
CNPJ: 16.416.521/0001-64  
Avenida Manoel Messias de Lima, nº 49 – B. Monte Alegre  
Fone/Pabx: (77)3468-1029

**CONCURSO PÚBLICO 001/2015**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2021**  
**MANDATO DE SEGURANÇA - PROCESSO NUMERO: 8000130-65.2017.8.05.0025**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal e nas demais leis que regem a espécie e, considerando a homologação do Resultado do Concurso Público objeto do Edital 01/2015 e homologado pelo Decreto Municipal nº 635/2015 de 22 de abril de 2015, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO**, relacionado no anexo II deste Edital, para o provimento de cargos do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Mirante.

O candidato relacionado no Anexo II do presente Edital deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na sede da Prefeitura Municipal de Mirante/BA, situada à Av. Manoel Messias de Lima, nº. 49 – B. Monte Alegre, Mirante – BA, Mirante/BA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, iniciando a partir de 23 de abril de 2021, no horário das 08:00 às 12:00 horas, para apresentação, entrega dos documentos e exames de saúde pré-admissionais constantes do anexo I deste Edital.

Em relação à apresentação dos exames de saúde pré-admissionais, antes de protocolar toda a documentação exigida no Setor de Recursos Humanos, o candidato convocado deverá comparecer ao **USF Santo Antônio**, situado à Rua Dário Marinho de Lima, nº 99, Bairro Monte Alegre, Mirante/BA, , onde será atendido por médicos que compõem a Comissão Especial Médica, para avaliação dos exames médicos.

Por fim, apresenta o convocado os modelos de declaração que deverão ser preenchidas adequadamente pelo candidato, com suas informações pessoais e deverão ser apresentadas no prazo acima descrito. Sendo que, as declarações dos anexos III e IV são obrigatórias e a do anexo V é facultativa, conforme decisão pessoal e espontânea do candidato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mirante, Estado da Bahia, em 23 de abril de 2021.

  
**Wagner Ramos Lima**  
**Prefeito Municipal**

1/6  
Concurso Público 01/2015  
Prefeitura de Mirante/BA



**GABINETE DO PREFEITO - PODER EXECUTIVO**

45.255-000 – MIRANTE – BAHIA

CNPJ: 16.416.521/0001-64

Avenida Manoel Messias de Lima, nº 49 – B. Monte Alegre

Fone/Pabx: (77)3468-1029

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS**  
**HABILITADOS E CONVOCADOS**  
**CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2015.**

- 01 (uma) foto 3X4;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- Cadastro do PIS/PASEP (se cadastrado);
- Cédula de Identidade (RG);
- Comprovante de regularização do CPF;
- Comprovante de Residência atual;
- Certidão de Casamento (se casado for);
- Certidão de nascimento dos filhos até 14 anos (se filhos tiver):
  - ❖ De 0 a 06 (seis) anos, apresentar cópia da Carteira de Vacina (atualizada);
  - ❖ A partir dos 07 (sete) anos, apresentar Atestado de Freqüência Escolar (Decreto nº 3.048/99 – MPS).
- Cópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida:
  - ❖ Diploma no caso de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe específico, se houver;
  - ❖ Certificado de conclusão de Nível Técnico na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido e registrado em conselho de classe específico, se houver;
  - ❖ Certificado de conclusão no caso de Ensino Médio ou Ensino Fundamental para os cargos que exigem apenas esta etapa da educação básica, acompanhados dos respectivos históricos escolares;
- Documento atestando regularidade com Conselho profissional;
- Preencher e comprovar todos os requisitos básicos para investidura no cargo público exigidos no Edital de abertura 01/2015;
- Declaração de antecedentes criminais;
- Declaração de Desimpedimento (conforme modelo anexo III);
- Declaração de Bens (conforme modelo anexo IV);
- Apresentar outros documentos e declarações que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com o Edital de Convocação do candidato;
- Os candidatos aprovados deverão comparecer já com o atestado de saúde ocupacional – ASO e os seguintes exames:
  - ❖ Hemograma completo, Plaquetas, Velocidade de hemossedimentação (VHS), Creatinina, Glicemia de jejum, Gama glutamiltransferase (GAMA GT), Tempo de tromboplastina total e Parcial ativado (TTPA), EAS, Raio X – Tórax;
  - ❖ O candidato convocado deverá submeter-se e apresentar os mencionados exames para avaliação médica Pré-admissional e/ou realizar exame médico específico (portadores de deficiência), a serem analisados por médicos designados que compõe a Comissão Especial Médica, cuja avaliação deste profissional de saúde terá cunho de decisão terminativa, após análise dos exames realizados pelo candidato convocado.

**ANEXO II**





**GABINETE DO PREFEITO - PODER EXECUTIVO**  
45.255-000 – MIRANTE – BAHIA  
CNPJ: 16.416.521/0001-64  
Avenida Manoel Messias de Lima, nº 49 – B. Monte Alegre  
Fone/Pabx: (77)3468-1029

**RELACÃO DE CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS  
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2015**

**Auxiliar Administrativo**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>IDENTIDADE</b>	<b>PONTUAÇÃO FINAL</b>
7	Solange Barbosa de Oliveira do Nascimento	0803526423	75



**GABINETE DO PREFEITO - PODER EXECUTIVO**  
45.255-000 – MIRANTE – BAHIA  
CNPJ: 16.416.521/0001-64  
Avenida Manoel Messias de Lima, nº 49 – B. Monte Alegre  
Fone/Pabx: (77)3468-1029

**ANEXO III**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO**

**DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º (**número de RG**), inscrito(a) no CPF sob n.º (**número de CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA por livre e espontânea vontade, sob as penas da Lei de que não existe qualquer impedimento de ordem legal ou ética e inexistente qualquer incompatibilidade, para o exercício do cargo público de (**descrever o cargo em que foi aprovado**) referente a aprovação no Concurso Público 01/2015, regido sob o Edital 01/2015 realizado pela Prefeitura Municipal de Mirante, Estado da Bahia.

MIRANTE, Bahia, (dia) de (mês) de 2021.

\_\_\_\_\_  
**DECLARANTE**



**GABINETE DO PREFEITO - PODER EXECUTIVO**  
45.255-000 – MIRANTE – BAHIA  
CNPJ: 16.416.521/0001-64  
Avenida Manoel Messias de Lima, nº 49 – B. Monte Alegre  
Fone/Pabx: (77)3468-1029

**ANEXO IV**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO**

**DECLARAÇÃO DE BENS**

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º (**número de RG**), inscrito(a) no CPF sob n.º (**número de CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA para os devido fins que:

( ) Não possui bens.

( ) Possui os bens e conforme discriminação e valor abaixo especificado:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM R\$

Para os devidos fins de direito, firma, data e assina.

MIRANTE, Bahia(dia) de (mês) de 2021.

\_\_\_\_\_  
**DECLARANTE**

5/6  
Concurso Público 01/2015  
Prefeitura de Mirante/BA



**GABINETE DO PREFEITO - PODER EXECUTIVO**  
45.255-000 – MIRANTE – BAHIA  
CNPJ: 16.416.521/0001-64  
Avenida Manoel Messias de Lima, nº 49 – B. Monte Alegre  
Fone/Pabx: (77)3468-1029

**ANEXO V**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO**

**DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA**

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º (**número de RG**), inscrito(a) no CPF sob n.º (**número de CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA por livre e espontânea vontade e sem nenhuma coação, que desiste de tomar posse no cargo público em que houve a aprovação e convocação no Concurso Público 01/2015 realizado pela Prefeitura Municipal de MIRANTE, Estado da Bahia; em virtude de ter em vista emprego público em outro órgão, não podendo assim acumular mais um cargo. Para maior clareza, firma a presente Declaração.

MIRANTE, Bahia, (dia) de (mês) de 2021.

\_\_\_\_\_  
**DECLARANTE**